



1579176

08008.001440/2012-68



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2015

Por este **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2015**, e com fundamento no Parágrafo 4º do Artigo 40 da Instrução Normativa/SLTI/MP nº 02/2008 e alterações, e Parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Coordenadora-Geral de Logística da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e a Administração, em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Décima Quarta - Da Repactuação, do **CONTRATO Nº 001/2014**, Processo nº **08008.001440/2012-68**, firmado com a empresa City Service Segurança Ltda, em vigor até 08/01/2016, decide:

AUTORIZAR a repactuação do valor anual estipulado no Contrato nº 001/2014, passando de **R\$ 11.047.914,96 (onze milhões, quarenta e sete mil novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos)** para **R\$ 11.874.327,45 (onze milhões, oitocentos e setenta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, representando o acréscimo **7,48%**, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no M.T.E em 09/02/2015, sob o nº DF000188/2015, com vigência para o período de 1º/01/2015 a 31/12/2015, firmada entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO DF, CNPJ nº 01.634.039/0001-23 e o SINDICATO DE EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, CURSOS DE FORMAÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES NO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 01.659.937/0001-36, nos termos das Portarias SLTI nº 39, de 22 de julho de 2011, e nº 26, de 02 de junho de 2011, passando os cargos a terem os seguintes valores:

GRUPO	POSTO DE SERVIÇO	REPACKTUAÇÃO 2014		REPACKTUAÇÃO 2015	
		VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	MJ	R\$ 665.859,04	R\$ 7.990.308,48	R\$ 715.888,31	R\$ 8.590.659,76
2	SDH	R\$ 139.435,96	R\$ 1.673.231,52	R\$ 149.947,66	R\$ 1.799.371,93
3	SEPPIR	R\$ 60.245,03	R\$ 722.940,36	R\$ 64.559,75	R\$ 774.716,96
4	DEPEN	R\$ 55.119,55	R\$ 661.434,60	R\$ 59.131,57	R\$ 709.578,81
	TOTAL	R\$ 920.659,58	R\$ 11.047.914,96	R\$ 989.527,29	R\$ 11.874.327,45

Fica resguardada a manutenção do pagamento da diferença, desde que devidamente comprovada, dos valores retroativos até o dia 01 de janeiro de 2015, ressalvado o "C" - módulo 2 (até a competência de novembro de 2015).

O faturamento da Contratada passará ao valor repactuado a partir da competência de Dezembro/2015.

As despesas decorrentes correrão à conta do **Programa de Trabalho nº 06122211220000001 PTRES nº 089907**, Elemento de Despesas nº **339039**, que será atendido à conta da Nota de Empenho nº **2015NE800034**.

A **CONTRATADA** atualizará a garantia contratual estabelecida na Cláusula Nona do supracitado contrato para **R\$ 593.716,37 (quinhentos e noventa e três mil setecentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos)** correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total decorrente da repactuação, dentre uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, Coordenador(a)-Geral de Logística, em 17/12/2015, às 09:47, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **1579176** e o código CRC **941A294B**.

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.